



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 449 DE 13 DE MARÇO DE 1.985.

DISPÕE SOBRE:- ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO SEGUNDO DA LEI Nº 406 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.983.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decreta, e Ele promulga e Sanciona a seguinte Lei:

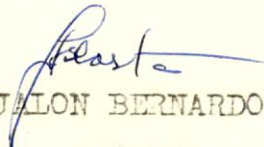
ARTIGO 1º - O Artigo segundo da Lei Municipal nº 406 de 21 de fevereiro de 1.983, fica alterado para a seguinte redação:

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo 1º da Lei nº 406 de 21 de fevereiro de 1.983, destinar-se-ão as Obras de Construção do Paço Municipal.

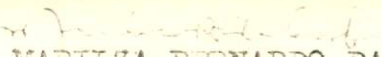
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 1.983.

ARTIGO 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 13 de março de 1.985.


JALON BERNARDO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, NA DATA SUPRA.


MARILZA BERNARDO DA COSTA
Asses. de Gabinete